

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE  
ATA DA 464ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO  
(publicada no Diário Oficial da União de 09.04.2010 n.º 67, Seção 1, páginas 88, 89 e 90)

Às 10h30m do dia sete de abril de dois mil e dez, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

O Presidente cumprimentou os presentes com satisfação e anunciou a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre o CADE e o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que tem por objeto o desenvolvimento e implantação de sistemas de intercâmbio de informações, com o objetivo de viabilizar e promover as atividades de regulação e de fiscalização exercidas pelas partes no âmbito de suas competências. O Presidente do CADE ressaltou a importância da criação de sinergias com o DNPM, em razão das diversas operações relacionadas com o setor de mineração e enalteceu a atividade do Grupo de Mercados Regulados do CADE, que exerceu um relevante papel na celebração do acordo. O Diretor Geral do DNPM, senhor Miguel Antonio Cedraz Neto, reafirmou a importância do acordo e agradeceu a participação de todos os membros do CADE e do DNPM que tiveram papel ativo na sua celebração.

Julgamentos

01. Averiguação Preliminar nº 08012.006886/2004-18  
Representante: Secretaria de Direito Econômico – SDE ex officio.  
Representada: Distribuidores de GLP de Santa Catarina.  
Advogado: não consta nos autos  
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia  
**O processo foi adiado a pedido do Presidente.**

25. Ato de Concentração nº 08012.002309/2010-97  
Requerentes: Lumina Jeceaba Engenharia Ambiental S.A., Lumina Resíduos Industriais S.A. e Companhia de Saneamento de Minas Gerais, COPASA  
Advogados: Ewald Possólo Corrêa da Veiga, Fabricio Bandeira e outros.  
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo  
**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

26. Ato de Concentração nº 08012.009329/2009-55  
Requerentes: Casa & Video Holding S.A. e Mobilitá Comércio, Indústria e Representações Ltda..  
Advogados: Caio Mario da S. Pereira Neto, Paulo Leonardo Casagrande, Sandra Terepins, Schermann Chrystie Miranda e Silva e outros.  
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos.  
**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

29. Ato de Concentração nº 08012.000682/2010-11

Requerentes: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Andrade Gutierrez Concessões S.A, Fundo de Investimento em Participações PCP. e Light S.A.

Advogados: Leopoldo Ubiratan Carreiro Pagotto, Bruno Oliveira Maggi, Marcel Medon Santos, Ana Cláudia Lobo Barreira, Rafael D'Avila, Rodolpho de Oliveira Franco Protasio e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

40. Averiguação Preliminar nº 08012.001198/2007-04

Representante: Senador Flávio Arns.

Representadas: Postos de combustível de Curitiba.

Advogados: Não consta nos autos

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

42. Averiguação Preliminar nº 08012.005727/2006-50

Representante: Ministério Público Federal do Estado de Minas Gerais

Representada: Alcoa Alumínio S.A.

Advogado(s): José Del Chiaro Ferreira Rosa, Tatiana Lins Cruz, Tamara Dumoncel Hoff e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

45. Processo Administrativo nº 08012.005545/1999-16

Representantes: Procon do Município de Blumenau (SC) e Comissão Parlamentar Externa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Representadas: Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Blumenau – Sinpeb; Araçatuba Auto Posto Ltda.; Auto Posto 7 Ltda.; Auto Posto Amazonas Ltda.; Auto Posto Blumenau Ltda.; Auto Posto Blumenpark Ltda.; Auto Posto Carraro Ltda.; Auto Posto Expresso Ltda.; Auto Posto Figueira Ltda.; Auto Posto Itoupava Ltda.; Auto Posto JFL Ltda.; Auto Posto Logus III Ltda.; Auto Posto Ponta Aguda Ltda.; Auto Posto R. G. Ltda.; Auto Posto R. S. P. Ltda.; Auto Posto Richter Ltda.; Auto Posto Salto Ltda.; Auto Posto Texas Ltda.; Auto Posto Tribess Ltda.; Bluposto Comércio de Combustíveis e Lub. Ltda.; Casa Royal S.A; Comércio de Combustíveis de Blumenau Ltda.; Comércio de Combustíveis Verde Vale Ltda.; Decker Comércio e Repres. Ltda.; Delling Comércio e Indústria Ltda.; Empresa de Transporte Wolfram Ltda. (Posto Wolfram); Itamar de Miranda ME (Posto D'Miranda); Mercantil Furlan Ltda. (Posto Center Norte); Posto A. Zanatta Ltda.; Posto Aguaverde Ltda.; Posto Alameda Ltda.; Posto Antares Ltda.; Posto de Gasolina Aí do Lado Ltda.; Posto de Gasolina Moretto Ltda.; Posto Garcia Ltda.; Posto Hass Ltda.; Posto Isleb Ltda.; Posto Jóia da Vila Nova Ltda.; Posto Marcio e Veículos Ltda.; Posto Maurício Ltda.; Posto Max Ltda.; Posto MC Ltda.; Posto N. B. Ltda.; Posto Nenem Ltda.; Posto Paraíso (A. Tridapalli); Posto Patinho Feio e Veículos Ltda.; Posto Shangri-la Ltda.; Posto Verde Amarelo Ltda.; Posto Fortaleza Ltda.; e Posto Esso 5 Estrelas.

Advogados: Roberto Grossenbacher Neto, José Carlos Oecksler, João Paulo Pasquali, Cintia Beatriz Radtke e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

06. Ato de Concentração nº 08012.000538/2010-77

Requerentes: Dragerwerk AG e Dager Medical AG & Co. KGaA

Advogados: Cláudio Maurício Freddo, Cláudio Gômara de Oliveira, Maria Tereza Ornellas Borges de Oliveira e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

07. Ato de Concentração nº 08012.006604/2009-89

Requerentes: Brands Group Participações S.A. e Hands Empreendimentos S.A.

Advogados: Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e Viviane Greche Gonçalves

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

09. Ato de Concentração nº 08012.010357/2009-15

Requerentes: CBTC Participações SA, Guilherme de Jesus Paulus e CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens SA.

Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado e Leonardo Felisoni Torre

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

10. Ato de Concentração nº 08012.000057/2010-61

Requerente: Nova CIBE S.A e FI FGTS

Advogados: Eduardo Soarres e Bruno Dario Werneck e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

11. Ato de Concentração nº 08012.000148/2010-05

Requerentes: 3M do Brasil Ltda., Incavas Indústria de Cabos e Vassouras Ltda.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Milena Fernandes Mundim e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

12. Ato de Concentração nº 08012.000342/2010-82

Requerentes: Siemens Ltda. e Inviolável Guarapuava Ltda.

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Junior e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

13. Ato de Concentração nº 08012.001446/2010-12

Requerentes: Ineos Fluor Ltd., Mexichem Flúor S.A. de CV

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade, Pedro Conde Elias Vicentini e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

14. Ato de Concentração nº 08012.001840/2010-42

Requerentes: Burnside Strategies, LLC, Everett Group, LLC, Grupo Ibmecc Educacional S.A.

Advogados: Fabricio Antonio Cardim de Almeida, Cristianne Saccab Zarzur, Marcelo Barbosa, Luiz Tropari Filho e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

19. Ato de Concentração nº 08012.001560/2010-34

Requerentes: Rodobens Administradora de Consórcio Ltda. (“Rodobens”) e Unibanco-Rodobens Administradora de Consórcio S.A. (“Unibanco-Rodobens”)

Advogados: Bruno de Luca Drago, Marianna Alves Ferreira Paganini Picanço, Altamiro Boscoli e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

21. Ato de Concentração nº 08012.007476/2009-91

Requerentes: Huntsman Corporation e Tronox Incorporated

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro e Ana Bátia Glenk e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo em razão da perda de objeto.**

22. Ato de Concentração nº 08012.010363/2009-72

Requerentes: Vonpar S.A., Ajapar S.A. Participações Societárias e DNA Participações Ltda.

Advogados: Lúcio Cintra Soares, Gianni Nunes de Araújo, Patrícia Bandouk Carvalho e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

24. Ato de Concentração nº 08012.001331/2010-10

Requerentes: FIP Terra Viva – Fundo de Investimentos em Participações e Tonon Bioenergia S.A.

Advogados: Maria Eugênia Novis, Ricardo Franco Botelho e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

32. Ato de Concentração nº 08012.001447/2010-59

Requerentes: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, Mitsui & CO., LTD, Sembcorp Utilities PTE LTD, Utilitas Participações S.A., SMU Energia e Serviços de Utilidades Ltda., Comperj Participações S.A. e Comperj Petroquímica S.A.

Advogados: Nilton Antônio de Almeida Maia, Nelson Sá Gomes Carvalho, André de Almeida Barreto Tostes, José Alexandre Buaiç, Marco Aurélio Martins Barbosa, Leonardo Perez da Rocha e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos.

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

35. Ato de Concentração nº 08012.010635/2009-34

Requerentes: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. e Suzuki Motor Corporation

Advogados: Viviane Nunes Araújo Lima, Fernando Berti de Azevedo Barros, Marcelo Nunes Arakaki e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

36. Ato de Concentração n.º 08012.000294/2010-22

Requerentes: Los Grobo Agro do Brasil S.A. e Ceagro Agronegócios S.A.

Advogados: Andrea Fabrino Hoffman Formiga, Priscila Brólio Gonçalves e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

37. Ato de Concentração nº 08012.000395/2010-01

Requerentes: Tractebel Energia S.A. e Suez Energia Renovável S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo Gabriela Ribeiro Nunes e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

20. Ato de Concentração nº 53500.012487/2007

Requerentes: Telefónica S.A., Assicurazioni Generali S.p.A, Intesa Sanpaolo S.p.A., Sintonia S.A. e Mediobanca – Banca di Credito Finanziario S.P.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Norman, Sérgio Varella Bruna e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

**Após o voto do Conselheiro Relator e do Conselheiro Olavo Zago Chinaglia, o julgamento foi suspenso em razão de pedido de vista do Presidente.**

04. Ato de Concentração nº 53500.001477/2008

Requerentes: Net Serviços de Comunicação S.A. e 614 Telecomunicações Ltda.

Advogados: José Augusto Regazzini, Rogério Domene, Fernanda Manzano Sayeg e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a, condicionada à celebração de TCD, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Às 13h a Sessão foi suspensa, os julgamentos foram retomados às 14h35m.

39. Averiguação Preliminar nº 08012.001012/2006-28

Representante: Têxtil J. Serrano Ltda.

Advogado: José Alexandre Buaiz Neto e outros

Representada: Nellitex Indústria Têxtil Ltda.

Advogados: Fabiano Jacomin e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, sem o exame do mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sustentou oralmente o D. procurador da representante, Dr. José Alexandre Buaz Neto. Manifestou-se o D. Procurador Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.**

44. Processo Administrativo nº 08012.007104/2002-98

Representante: Nellitex Indústria Têxtil Ltda.

Advogados: Fabiano Jacomin e outros

Representada: Têxtil J. Serrano Ltda.

Advogados: José Alexandre Buaz Neto e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo administrativo, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sustentou oralmente o D. procurador da representada, Dr. José Alexandre Buaz Neto. Manifestou-se o D. Procurador Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.**

18. Ato de Concentração 08012.000810/2009-85

Requerentes: Banco do Brasil S.A. e Banco Votorantim S.A.

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Jr., Juliano Maranhão, Eduardo Molan Gaban e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

34. Ato de Concentração n.º 08012.010300/2009-16

Requerentes: Trafigura Beheer B.V. e Alcofina SA/NV.

Advogados: Tito Andrade, Érica Yamashita e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, com a aplicação de multa por intempestividade no valor de R\$ 383.561,54, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

23. Ato de Concentração nº 08012.000981/2010-48

Requerentes: Heineken Brasil e Cervejarias Kaiser S.A.

Advogados: Joana Temudo Cianfarani, Dalton Cesar Cordeiro de Miranda, Rafael Fabbri D'Avila, Lidiane Neiva Martins Lago e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Embargos de Declaração em Ato de Concentração n.º 08012.010102/2009-52

Requerentes: Águas de Guariroba Ambiental Ltda. e Genpower Energy Participações Ltda.

Advogados: André Marques Gilberto, Natália Oliveira Félix, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

02. Averiguação Preliminar n.º 08012.000295/1998-92  
Representante: Sindicato da Indústria Mecânica, Metalúrgica e Material Elétrico de Ipatinga/MG  
Advogado(s): Frederico Ribeiro  
Representadas: White Martins S.A. e Aga S.A.  
Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cesar Cadena del Potro e outros  
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo  
**Após o voto dos Conselheiros, Relator, Ricardo Machado Ruiz e Olavo Zago Chinaglia, o julgamento foi suspenso em razão de pedido de vista do Conselheiro Cesar Costa Alves Mattos.**

03. Averiguação Preliminar n.º 08012.003648/1998-05  
Representante: Figueroa Campos Indústria e Comércio Ltda.  
Representada: White Martins S.A.  
Advogados: José Alberto Gonçalves da Motta, Érica Alves Ferreira e outros  
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo  
**Após o voto dos Conselheiros, Relator, Ricardo Machado Ruiz e Olavo Zago Chinaglia, o julgamento foi suspenso em razão de pedido de vista do Conselheiro Cesar Costa Alves Mattos.**

05. Ato de Concentração n.º 08012.005326/2009-42  
Requerentes: MMX Metálicos Corumbá Ltda., EBX Siderúrgica de Bolívia S.A. e Vetorial Siderurgia Ltda.  
Advogados: Ronaldo C. Veridiano, Patrícia Morais Nogueira, Fábio A. Figueiredo e outros  
Relator: Conselheiro Cesar Costa Alves Mattos  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

08. Ato de Concentração n.º 08012.008376/2009-81  
Requerentes: Abbott Laboratories e Solvay S.A.  
Advogados: Alessandro Marius Martins, Milena Fernandes Mundim, Tulio Freitas Coelho e outros  
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

15. Ato de Concentração n.º 53500.001742/2001  
Requerentes: Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Telesp”)  
Advogados: Luciano Mariano de Santana, Jussara Costa Melo, Kátia Costa da Silva Pedroso e outros  
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

16. Ato de Concentração n.º 53500.010030/2007  
Requerentes: UnitedGlobalCom, Inc. (UGC) e CEA Communications Partners, LLC.  
Advogados: Manoel Joaquim Pereira dos Santos, Fernando Nabais da Furriela e outros  
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

17. Ato de Concentração nº 53500.012556/2007

Requerentes: BT Unites States L.L.C (“BT”) e Comsat International (“Comsat”)

Advogados: Sérgio Varella Bruna, Caio de Queiroz, Guilherme Farhat de São Paulo Ferraz e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

27. Ato de Concentração nº 08012.000464/2010-79

Requerentes: Agroindústria Nova Ponte Ltda. Usina Moema Participações S.A.

Advogados: Fabíola Carolina Lisboa L. C. de Abreu, Maria Cristina C. Avedissian, Marcos Rafael Flesch e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

28. Ato de Concentração nº 08012.000666/2010-11

Requerentes: Agroindústria Nova Ponte Ltda., Usina Ouroeste Açúcar e Álcool Ltda., Usina Indiaporã Açúcar e Álcool Ltda.

Advogados: Fabíola Carolina Lisboa L. C. de Abreu, Maria Cristina C. Avedissian, Marcos Rafael Flesch e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

30. Ato de Concentração nº 08012.000963/2010-66

Requerentes: Agroindústria Nova Ponte Ltda., Cargill Hockey Participações Ltda., Usina Moema Participações S.A.

Advogados: Fabíola Carolina Lisboa L. C. de Abreu, Maria Cristina C. Avedissian, Marcos Rafael Flesch e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

31. Ato de Concentração nº 08012.000911/2010-90

Requerentes: Agroindústria Nova Ponte Ltda. e Usina Guariroba Ltda.

Advogados: Fabíola Carolina Lisboa L. C. de Abreu, Maria Cristina C. Avedissian, Marcos Rafael Flesch e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

33. Ato de Concentração nº 08012.002305/2010-17

Requerentes: Cruz Alta Participações Ltda. e Usina Vertente Ltda.

Advogados: Celso Cintra Mori, Rodrigo M. C. de Oliveira, Flávio L. Belloboni e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**



38. Averiguação Preliminar nº 08012.004318/2001-21

Representados: Mauro Luis Wiebbling, Wanda Wiebbling, Paulo Orvan Wiebbling, Brasnave Navegação Extração e Pavimentação Ltda. e Central Distribuidora de Areia.

Representante: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

43. Averiguação Preliminar n.º 08012.006274/2009-21

Representante: Roberto Marinho Paredes

Representada: Ambev Brasil Bebidas Ltda.

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Hermes Nereu Cardoso Oliveira e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por maioria, deu provimento ao recurso de ofício e determinou o prosseguimento da instrução em averiguação preliminar, vencidos os Conselheiros, Relator, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e César Costa Alves de Mattos. O Presidente fez uso do voto de qualidade. Designado para acórdão o Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho. Manifestou-se o D. Representante do Ministério Público e o D. Procurador Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.**

41. Averiguação Preliminar nº 08012.004510/2009-75

Representante: UNIMED de Joinville – Cooperativa de Trabalho Médico

Representados: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Advogados: Rafael Bicca Machado, Luciano Benetti Timm, Wellington Dias da Silva e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário

Despachos PRES nº 41/2010 (Convênio de Cooperação entre o CADE e a Universidade Federal do Paraná), 42/2010 (Convênio de Cooperação entre o CADE e a Universidade Federal do Ceará) 43/2010 (Convênio de Cooperação entre o CADE e a Universidade Federal do Piauí) 45/2010 (AC 08012.004478/2009-28), 46/2010 (RQ 08700.001130/2010-64), 48/2010 (AI 08700.000679/2010-31), 49/2010 (AC 08012.009679/2007-50), 50/2010 (AC 08012.001383/2007-91), despacho sem número (indicação de Procurador Geral Substituto), apresentados pelo Presidente Arthur Sanchez Badin.

Ofícios VMC nº 461/2010 (AP 08012.011881/2001-41), 473/2010 e 474/2010 (AC 08012.007776/2008-99), 511/2010 (AC 08012.005789/2008-23 e AC 53500.012477/2008), 517/2010 (AC 08012.008619/2009-81), 518/2010, 536/2010, 555/2010, 681/2010 e 700/2010 (08012.007025/2008-72), 552/2010 e 553/2010 (AC 08012.009025/2008-15), 686/2010 (AC 08012.001446/2010-12), 704/2010 (PA 08012.001271/2001-44), apresentados pelo Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho;

Despachos OZC nº 07/2010 (RQ 08700.004714/2009-58), 10/2010 (RQ 08700.003240/2009-27), 11/2010 (AP 53500.007158/2004 e 53500.003419/2004), 12/2010 (PA 08012.005328/2009-31), ofícios nº 584/2010 (RQ 08700.003240/2009-27), 585/2010 (RQ 08700.003900/2009-70), 592/2010 e 623/2010 (AC 08012.000810/2009-85), 615/2010 (PA 08012.004484/2005-51), 650/2010 e 651/2010 (RQ 08700.004714/2009-58), 676/2010 (AC 08012.008551/2007-79), 680/2010 (AC 08012.010473/2009-34), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despacho CEJR nº 07/2010 (AC 08012.000666/2010-11 e 08012.000911/2010-90), 08/2010 (AC 08012.009819/2009-51), 09/2010 e 10/2010 (RQ 080700.002933/2009-11), 11/2010 (AP 53500.007158/2004 e 53500.003419/2004), ofícios nº 626/2010 e 707/2010 (AC 08012.009986/2008-05), 638/2010 (AC 08012.008947/2008-05), 653/2010 (AC 08012.006316/2009-24), 667/2010 (AC 08012.002004/2010-85), 693/2010 e 702/2010 (AC 08012.002309/2010-97), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despacho CCAM nº, 08/2010 (AC 08012.003189/2009-10), 09/2010 (PA 08012.009922/2006-59), 10/2010 (PA 08012.007238/2006-32), ofícios nº 502/2010 e 509/2010 (AP 08012.005727/2006-50), 534/2010 (AC 08012.011736/2008-41), 582/2010 e 669/2010 (08012.005326/2009-42), 586/2010 e 703/2010 (AC 08012.009329/2009-55), 588/2010 (AC 08012.007452/2009-31), 600/2010, 601/2010, 620/2010, 625/2010, 628/2010, 666/2010 e 705/2010 (AC 08012.003189/2009-10), 621/2010 (AC 08012.011736/2008-41), 629/2010 (AC 08012.009397/2009-14), 657/2010 (AC 08012.000797/2010-06), 660/2010, 662/2010, 663/2010 e 665/2010 (AC 08012.010968/2008-82), 661/2010, 682/2010 e 683/2010 (AC 08012.009245/2009-11), 698/2010 (PA 08012.001239/2004-10), 709/2010 (AC 08012.001259/2010-21), 723/2010 (PA 08012.009922/2006-59), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos;

Despacho RMR nº 02/2010 (Confidencial), ofícios nº 587/2010 (AC 08012.010300/2009-16), 598/2010 (AC 08012.000395/2010-01), 612/2010 (AC 08012.010635/2009-34), 632/2010 (AC 08012.010389/2009-11), 685/2010 e 687/2010 (AC 08012.000321/2010-67), apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

#### Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 18h50min do dia sete de abril do ano de dois mil e dez, o Presidente do CADE, Dr. Arthur Sanchez Badin, declarou encerrada a sessão.

Arthur Sanchez Badin  
Presidente do CADE

Bruno Corrêa Burini  
Secretário do Plenário Substituto